



## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	8
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019.....	11
2.1.	Desempenho Fiscal .....	11
2.1.1.	Receitas Orçamentárias .....	11
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	12
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:.....	15
2.1.1.3.	Transferências Correntes: .....	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	19
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	20
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	22
2.1.1.6.	Dívida Ativa .....	23
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:.....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	28
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	31
3.	Resultados da Execução Orçamentária: .....	33
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....	35
5.	Dívida Pública: .....	37
6.	Limites Constitucionais e legais: .....	38
6.1.	Educação.....	38
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	38
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	41
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:.....	41
6.2.	Saúde:.....	42
6.3.	Gasto com Pessoal: .....	45
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	45
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	46
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	48
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	49
7.	Indicadores .....	49
7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i> .....	49
7.2.	Investimento <i>per capita</i> .....	51
7.3.	Indicador de Poupança Corrente .....	53
8.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....	55
9.	Parecer do Ministério Público de Contas. ....	57





## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município .....	7
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	8
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade .....	9
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	10
Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada.....	10
Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019.....	11
Quadro 7 - Receita Tributária Própria .....	15
Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019 .....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Nova Maringá - (R\$ Milhares).....	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019 .....	24
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função .....	25
Quadro 12 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019 .....	26
Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Nova Maringá .....	31
Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total.....	32
Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	33
Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	33
Quadro 17 - Resultado Orçamentário .....	34
Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ .....	34
Quadro 19 - Resultado Financeiro .....	36
Quadro 20 - Dívida Pública .....	37
Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019 .....	37
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	39
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	39
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019.....	40
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	41
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério.....	41
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019.....	42
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	43
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$.....	43
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019 .....	43
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL .....	45
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado.....	46





Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	47
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019 .....	47
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019.....	49
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	49
Quadro 38 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	54
Quadro 39 - Indicador de Poupança Corrente.....	55





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	9
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada .....	10
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019 .....	12
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões) .....	13
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019 .....	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2019 (R\$) .....	14
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções).....	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria.....	16
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019.....	17
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente .....	18
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019 .....	19
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019 .....	20
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	21
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	22
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa .....	24
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019.....	26
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019 .....	27
Gráfico 20 - Histórico das Despesas .....	27
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019 .....	28
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	29
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	30
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	31
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário.....	35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019 .....	36
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública.....	38
Gráfico 29 - % Aplicado na Educação.....	40
Gráfico 30 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019 .....	40
Gráfico 31 - % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	42





Gráfico 32 - % Aplicado na Saúde .....	44
Gráfico 33 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	44
Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	46
Gráfico 35 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	47
Gráfico 36 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município .....	48
Gráfico 37 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2016 a 2019 .....	51
Gráfico 38 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2016 a 2019.....	52
Gráfico 39 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019 .....	53



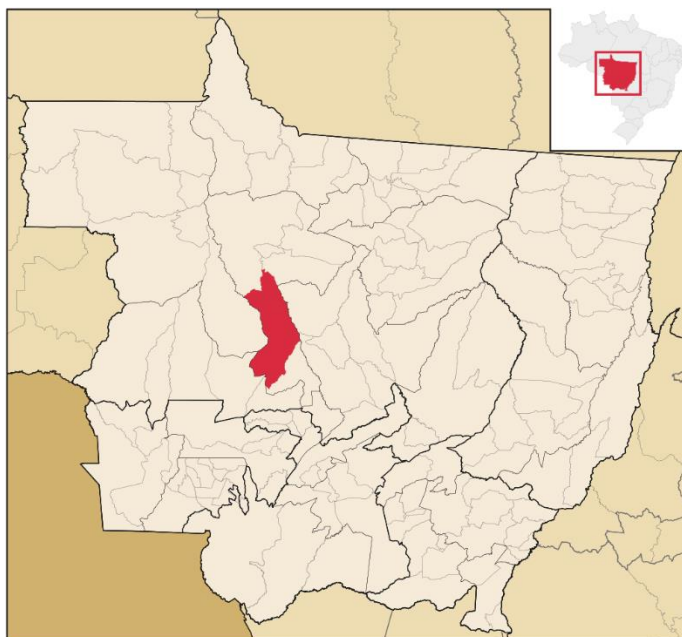


**PROCESSO** : 8.745-9/2019  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de Nova Maringá  
**ASSUNTO** : Contas Anuais – Exercício de 2019  
**RELATOR** : Conselheiro Domingos Neto

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Nova Maringá**, referentes ao exercício de **2019**, gestão do senhor **João Braga Neto**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Nova Maringá**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ		
Data de Criação		19/12/1991
Área geográfica		11556 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		400 km
População – IBGE		8.641 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2016 a 2018)		
Exercício	Responsável	Parecer
2016	João Braga Neto (período 01/01 a 10/01 e 05/10 a 31/12/2016) e Edilson Cezar dos Santos (período 11/01 a 04/10/2016)	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
2017	João Braga Neto	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
2018	João Braga Neto	Parecer Prévio Favorável à Aprovação

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora do município, senhora **Luciana Garcia Harala**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 016315/O-3.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Karla Fernanda Garcez**, Controladora Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Nova Maringá foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes





## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual - LOA - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

6. As três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA foram enviadas a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	36.911-0/2017	929/2017	13/12/2017	-
LDO	37.312-5/2018	968/2018	18/07/2018	-
LOA	37.335-4/2018	983/2018	12/12/2018	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





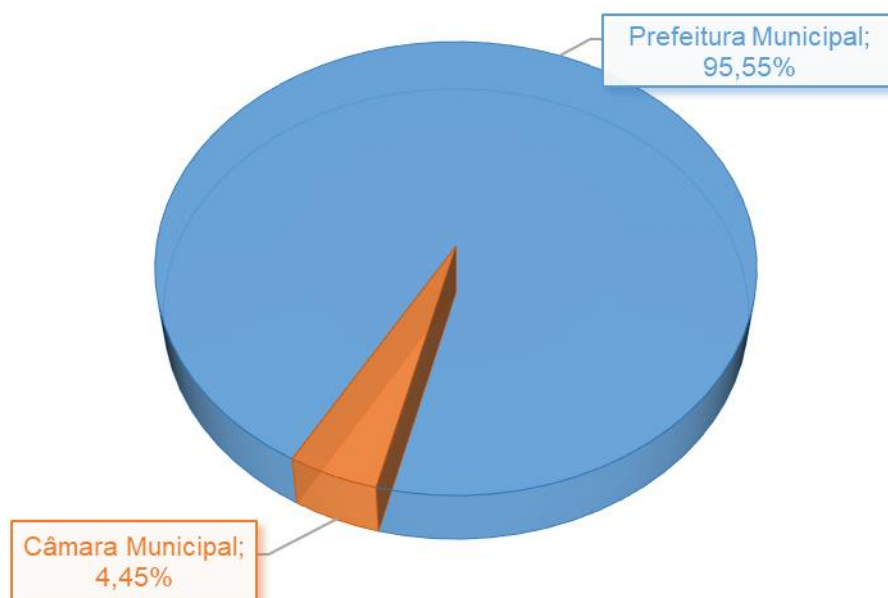
7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 31.769.425,15** (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>31.769.425,15</b>	<b>100,00%</b>
Prefeitura Municipal	30.354.425,15	95,55%
Câmara Municipal	1.415.000,00	4,45%
<b>Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>31.769.425,15</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**



8. Durante o exercício de 2019, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:





#### Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

TÍTULO		R\$
<b>Orçamento Inicial - Consolidado</b>		<b>31.769.425,15</b>
Administração Indireta		0,00
<b>A) Administração Direta</b>		<b>31.769.425,15</b>
<b>B) Alterações (Adm. Direta)</b>		<b>14.849.696,10</b>
Créditos	Redutor	12.563.686,10
Adicionais	Suplementar e Especiais	2.286.010,00
<b>C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)</b>		<b>-12.563.686,10</b>
<b>Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)</b>		<b>34.055.435,15</b>
<b>Orçamento Final - Consolidado</b>		<b>34.055.435,15</b>

Fontes: [LOA](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

9. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 5:

#### Quadro 5 – Evolução da Receita Estimada

	2016	2017	2018	2019
Receita Estimada - R\$	26.490.626,48	27.340.428,20	29.959.971,87	31.769.425,15
Variação %	-	3,21%	9,58%	6,04%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

#### Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2016 a 2019

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Ente em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

10. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 34.706.697,31** (trinta e quatro milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

11. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2016 a 2019, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 6:

**Quadro 6 - Receita Arrecadada - 2016 a 2019**

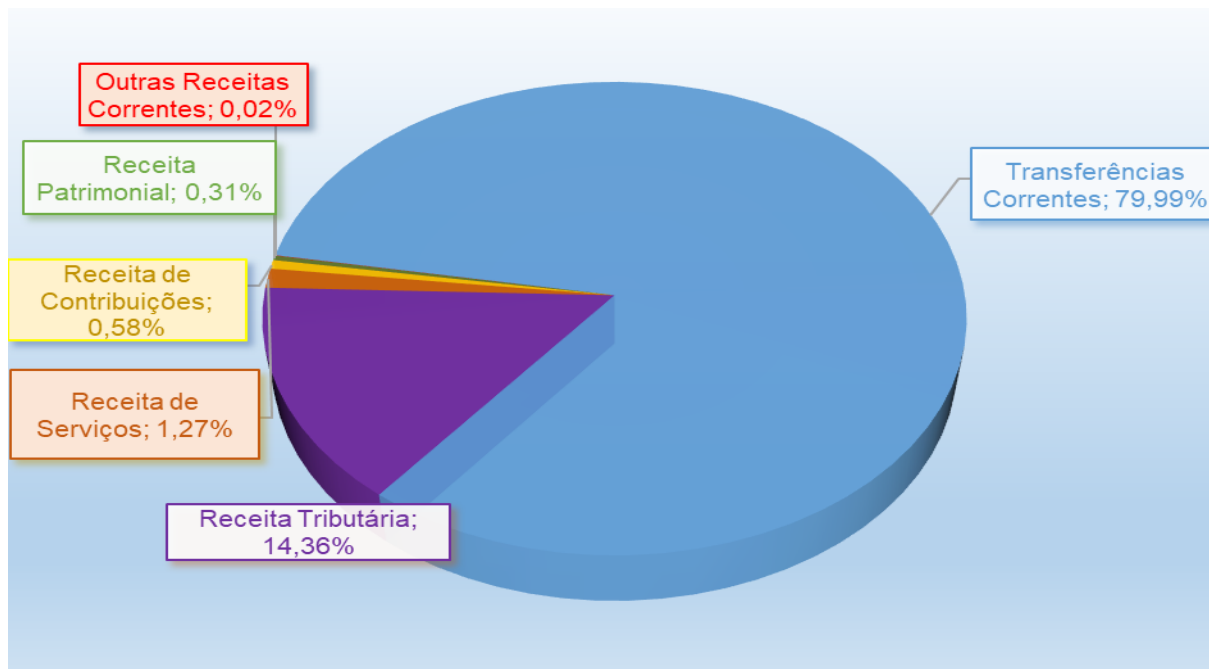
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>29.381.890,90</b>	<b>29.930.529,89</b>	<b>31.446.608,62</b>	<b>37.905.232,59</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>25.944.739,79</b>	<b>26.362.330,28</b>	<b>27.640.205,08</b>	<b>33.503.489,85</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.205.128,72	3.361.061,63	3.681.899,29	4.984.809,49
Receita de Contribuições	166.839,74	148.791,65	130.398,77	201.967,87
Receita Patrimonial	261.373,42	168.280,15	88.803,83	107.571,71
Receita de Serviços	96.332,67	335.656,34	395.456,80	442.124,88
Transferências Correntes	25.407.750,14	25.333.189,10	26.988.007,92	32.162.319,36
Outras Receitas Correntes	244.466,21	583.551,02	162.042,01	6.439,28
<b>Receitas de Capital</b>	<b>621.187,35</b>	<b>552.933,22</b>	<b>1.620.425,99</b>	<b>1.203.207,46</b>
Alienação de Bens	0,00	199.370,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	621.187,35	353.563,22	1.620.425,99	1.203.207,46
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Deduções</b>	<b>-3.437.151,11</b>	<b>-3.568.199,61</b>	<b>-3.806.403,54</b>	<b>-4.401.742,74</b>
FUNDEB	-3.295.782,65	-3.267.408,35	-3.488.024,67	-4.067.217,46
Renúncia de Receita			0,00	0,00
Outras Deduções	-141.368,46	-300.791,26	-318.378,87	-334.525,28
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>26.565.927,14</b>	<b>26.915.263,50</b>	<b>29.260.631,07</b>	<b>34.706.697,31</b>
<b>% Variação</b>	<b>-</b>	<b>1,31%</b>	<b>8,71%</b>	<b>18,61%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020





**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2019**



12. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 79,99% (setenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

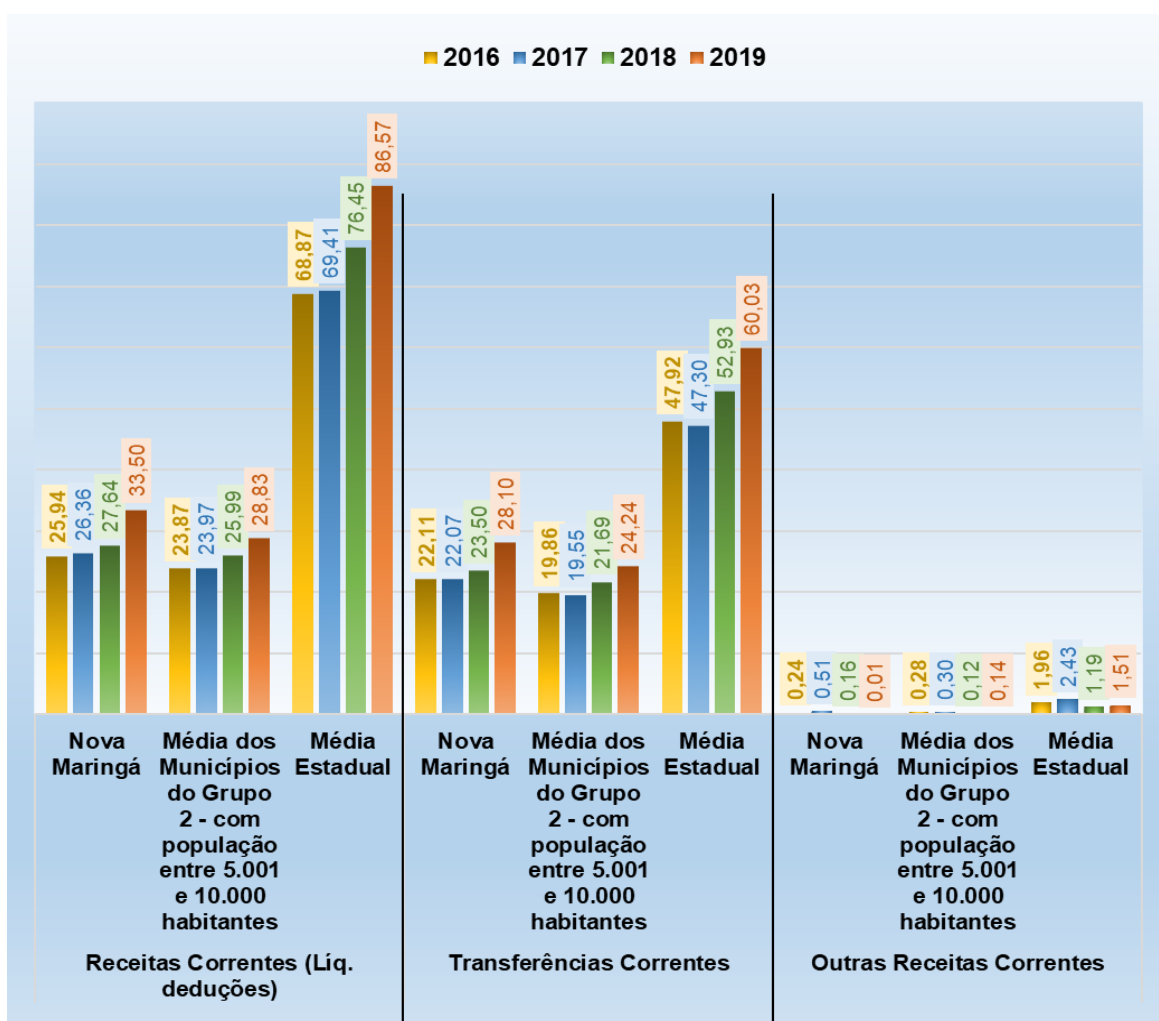
13. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; ou seja, o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com





aumento de 29,13% (vinte e nove inteiros e treze centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2, 20,75% (vinte inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), e acima da média estadual, 25,69% (vinte e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 27,06% (vinte e sete inteiros e seis centésimos percentuais) e as outras receitas correntes diminuíram 97,33% (noventa e sete inteiros e trinta e três centésimos percentuais).

**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2016 a 2019 (R\$ Milhões)**

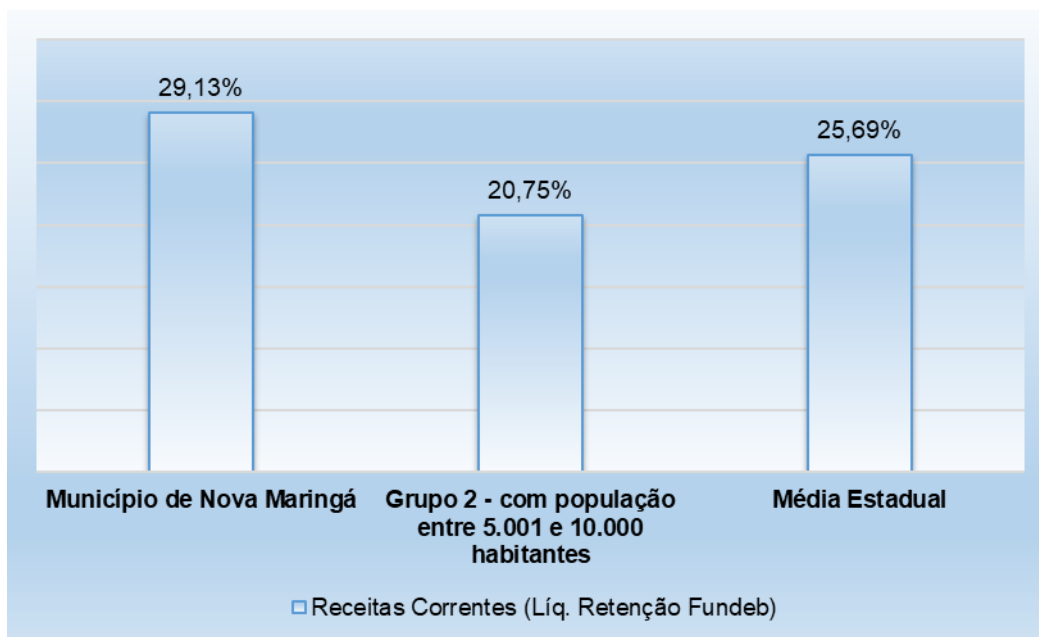


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





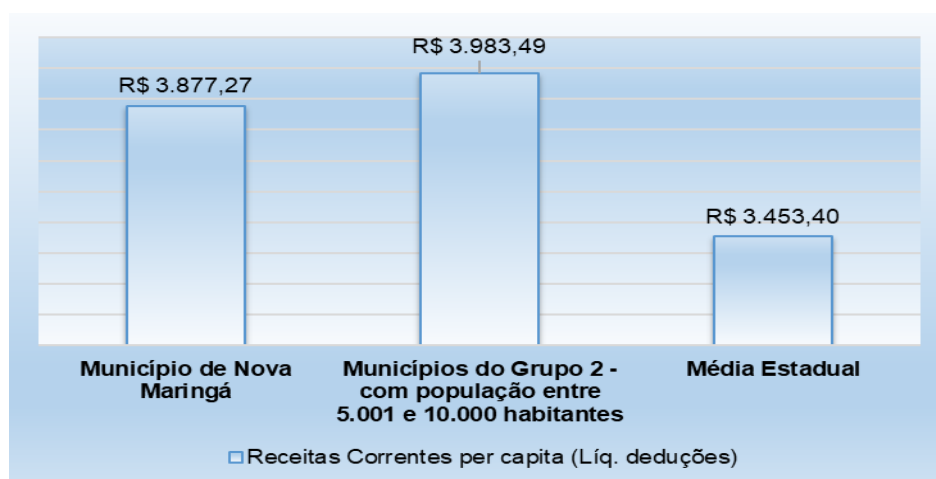
**Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2016/2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

14. A **Receita Corrente per capita** do Município de Nova Maringá, no exercício de 2019, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.

**Gráfico 6 - Receita Corrente per capita - 2019 (R\$)**



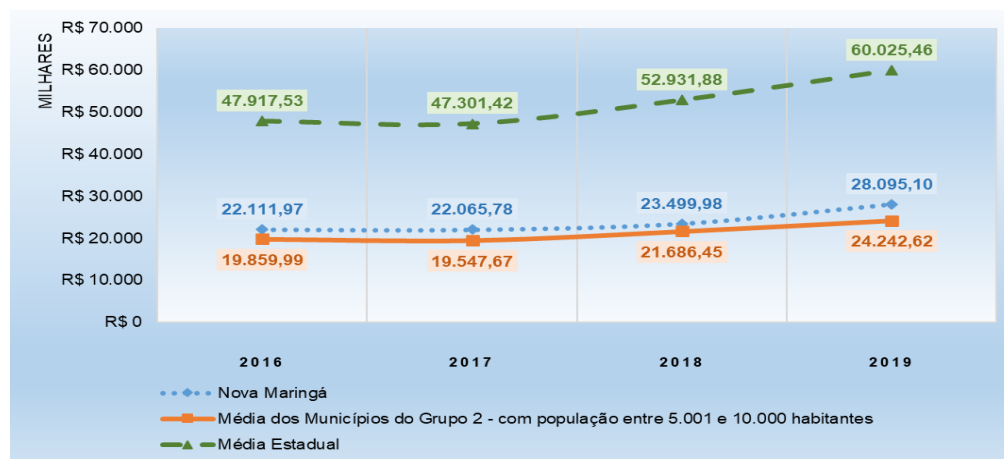
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

15. O Gráfico 7 demonstra o histórico das **Transferências Correntes**, no período de 2016 a 2019.





**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções)**



### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

16. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 7:

**Quadro 7 - Receita Tributária Própria**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	VALOR - (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>4.177.827,27</b>	<b>12,04%</b>
IPTU	317.891,36	0,92%
IRRF	842.715,98	2,43%
ITBI	1.829.364,52	5,27%
ISSQN	903.448,63	2,60%
Taxas	284.406,78	0,82%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.370,41	0,02%
Receita da Dívida Ativa Tributária	467.090,53	1,35%
<b>Total</b>	<b>4.650.288,21</b>	<b>13,40%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020





17. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 45,15% (quarenta e cinco inteiros e quinze centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. Esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 85,23% (oitenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais), em 2016, para 83,86% (oitenta e três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), em 2019.

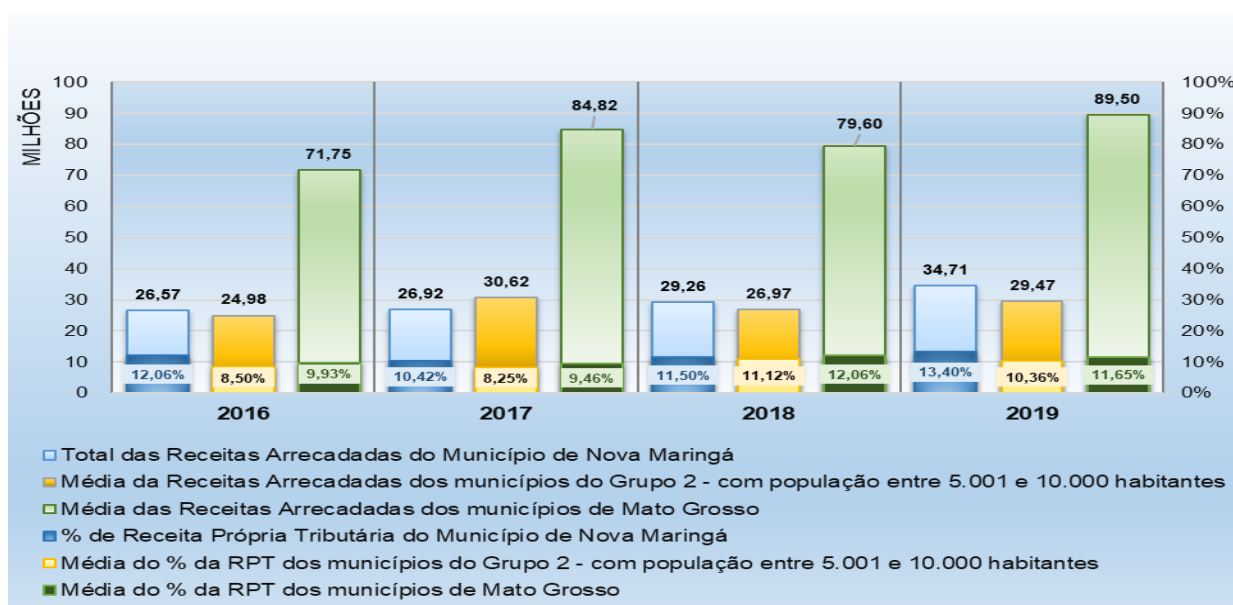
### Quadro 8 - Receita Tributária Própria - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Receitas Próprias Tributárias	3.203.747,83	3.546.500,46	3.363.522,56	4.650.288,21
Varição %	-	10,70%	-5,16%	38,26%
<b>Varição% (2015/2018)</b>	<b>45,15%</b>			

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

18. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2016 a 2019. O Município de Nova Maringá apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes e acima da média estadual, exceto em 2018.

### Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





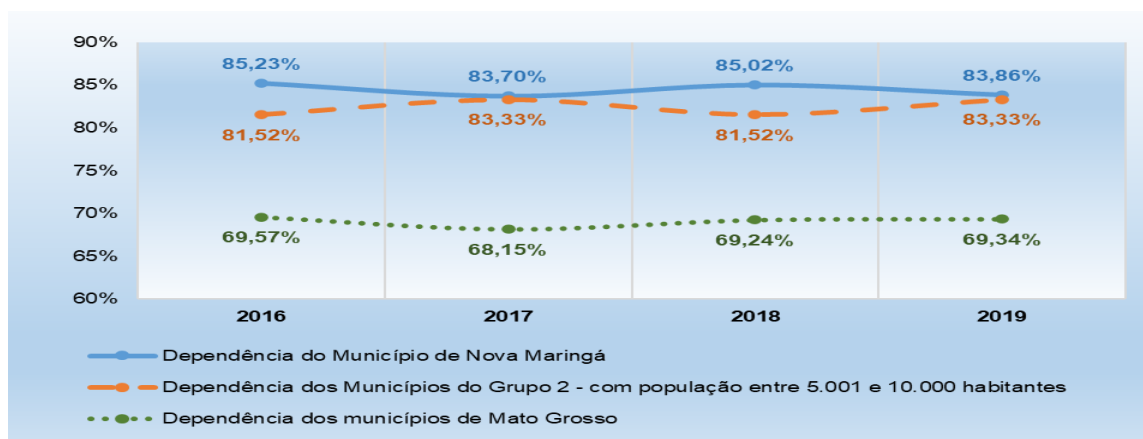
### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

19. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 85,23% (oitenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais) e 83,7% (oitenta e três inteiros e setenta centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2016 e 2019

20. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2019, o percentual de dependência do Município de Nova Maringá foi de 83,86% (oitenta e três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 2, que atingiu 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 69,34% (sessenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), Nova Maringá obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

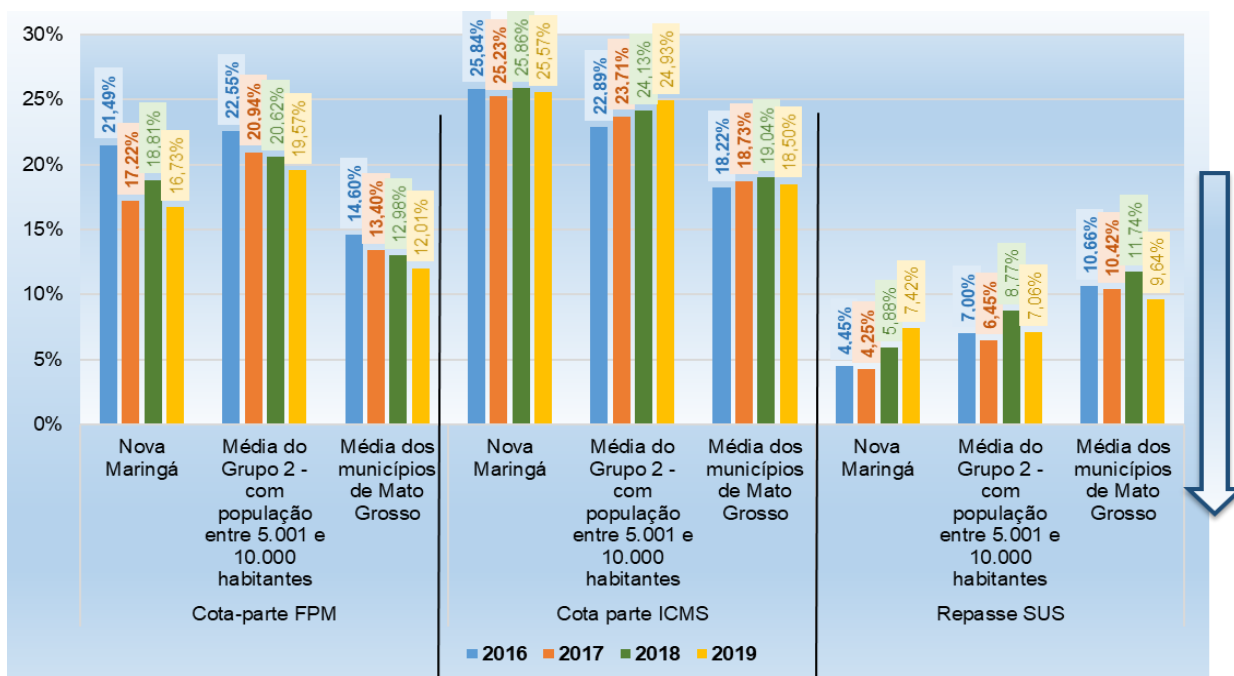




### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

21. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais: a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS / Receita Corrente**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

22. Em 2019, entre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 25,57% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) da Receita Corrente de Nova Maringá, colocando o município acima da média do Grupo 2 e da média estadual.





#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

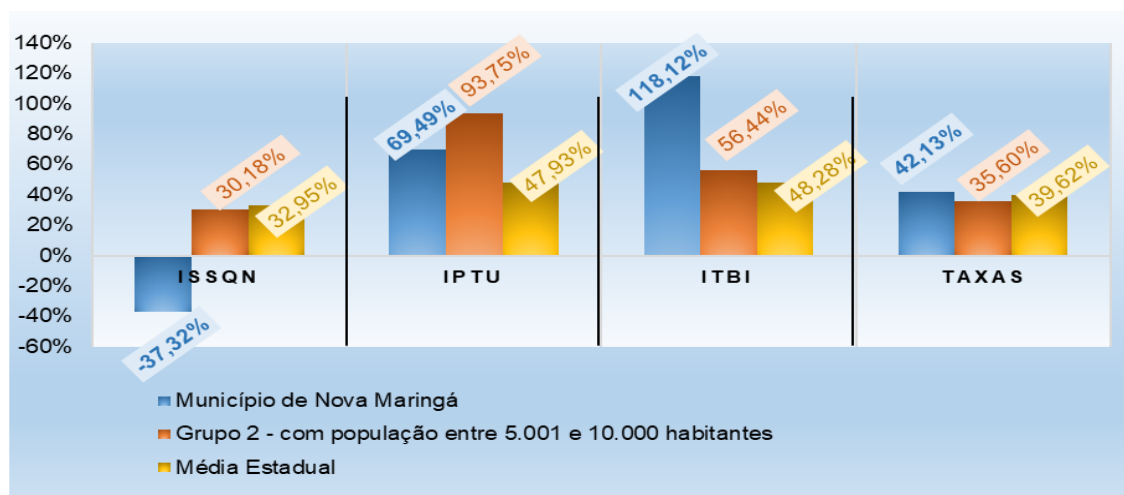
23. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2016 a 2019:

- **ISSQN**, decréscimo de **37,32%**
- **IPTU**, crescimento de **69,49%**
- **ITBI**, crescimento de **118,12%**
- **Taxas**, crescimento de **42,13%**

24. O **ISSQN** representou 2,7% (dois inteiros e setenta centésimos percentuais) das Receitas Correntes líquida de deduções R\$33.503.489,85, (trinta e três milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em 2019. No mesmo ano, o **IPTU** representou 0,95% (noventa e cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes. O **ITBI** e as **Taxas** constituíram 5,46% (cinco inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) e 0,85% (oitenta e cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

25. Observa-se que o Município de Nova Maringá, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2016/2019**



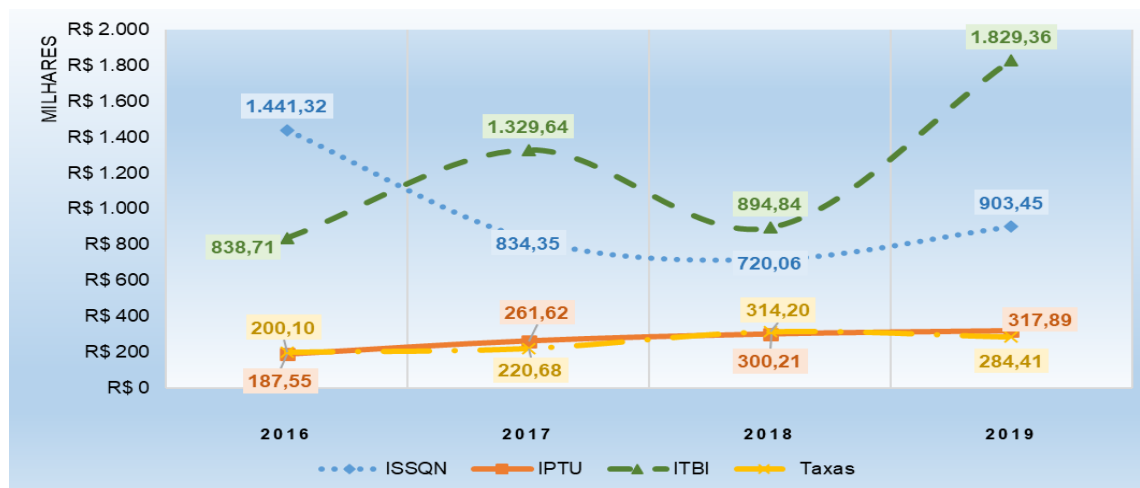
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





26. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Nova Maringá em relação aos principais tributos, no período de 2016 a 2019:

**Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

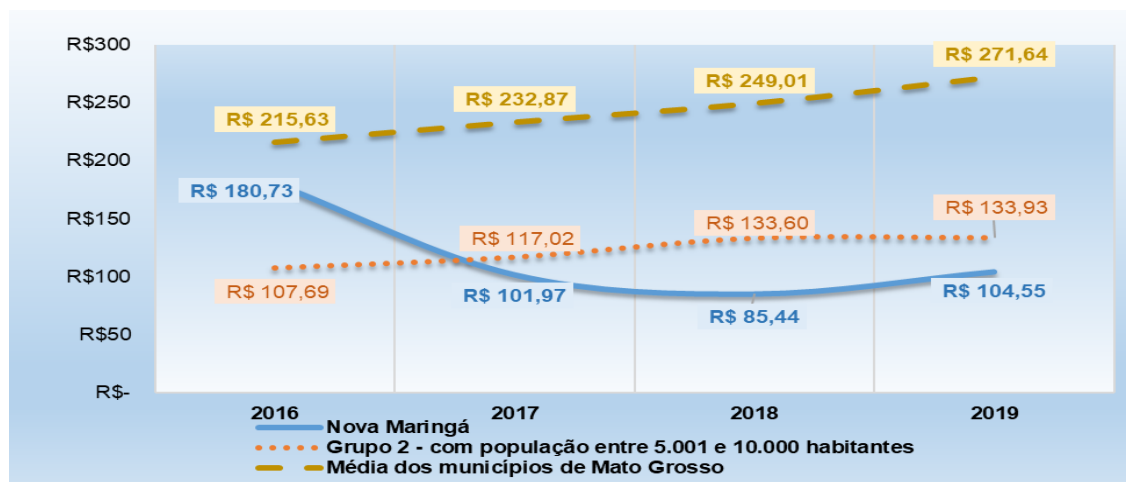
#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

27. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Nova Maringá, no período de 2016 a 2019, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Nova Maringá apresentou redução, exceto em 2019, porém, ficou aquém da média do Grupo 2, durante o período de 2017 a 2019, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme demonstrado no Gráfico 13.





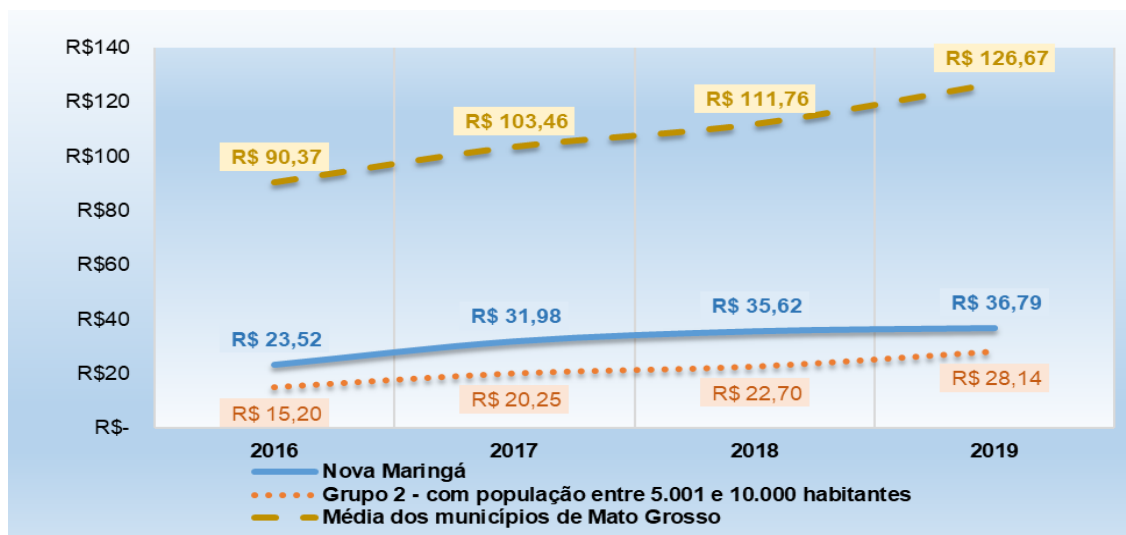
Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

28. Verifica-se que o IPTU *per capita* apresentou crescimento no período de 2016 a 2019, tendo ficado acima da média do Grupo 2, e abaixo da média estadual como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

29. Quanto ao ITBI *per capita*, verifica-se que o referido tributo apresentou aumento no período de 2016 a 2019, exceto em 2018, tendo ficado acima da média do Grupo 2, com exceção do penúltimo exercício e acima da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.





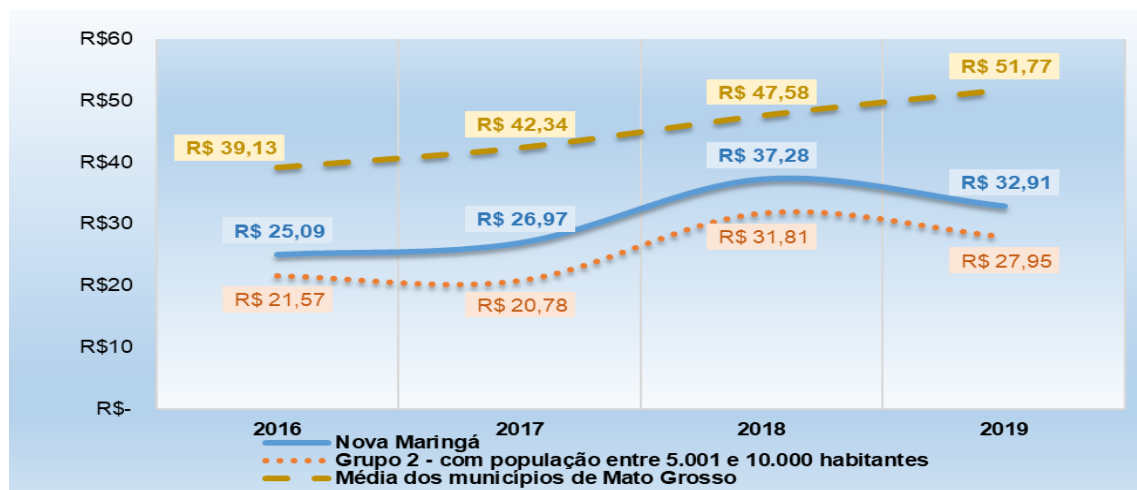
Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

30. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2016 a 2019, apresentaram crescimento até 2018, tendo ficado acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

31. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e Taxas, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.





### Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2016 a 2019 - Nova Maringá - (R\$ Milhares)

Exercício	2016	2017	2018	2019
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>85,23%</b>	<b>83,70%</b>	<b>85,02%</b>	<b>83,86%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>25.945</b>	<b>26.362</b>	<b>27.640</b>	<b>33.503</b>
Transferências Correntes	25.408	25.333	26.988	32.162
Outras Receitas Correntes	244	584	162	6
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>1.441</b>	<b>834</b>	<b>720</b>	<b>903</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-42,11%	-13,70%	25,47%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>188</b>	<b>262</b>	<b>300</b>	<b>318</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	39,49%	14,75%	5,89%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>839</b>	<b>1.330</b>	<b>895</b>	<b>1.829</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	58,53%	-32,70%	104,43%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>200</b>	<b>221</b>	<b>314</b>	<b>284</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	10,28%	42,38%	-9,48%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

32. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2019, com destaque para o ISSQN e ITBI, cujas receitas cresceram 25,47% (vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) e 104,43% (cento e quatro inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

33. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

34. No período de 2016 a 2019, o Município de Nova Maringá apresentou desempenho insatisfatório na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 3,34% (três inteiros e trinta

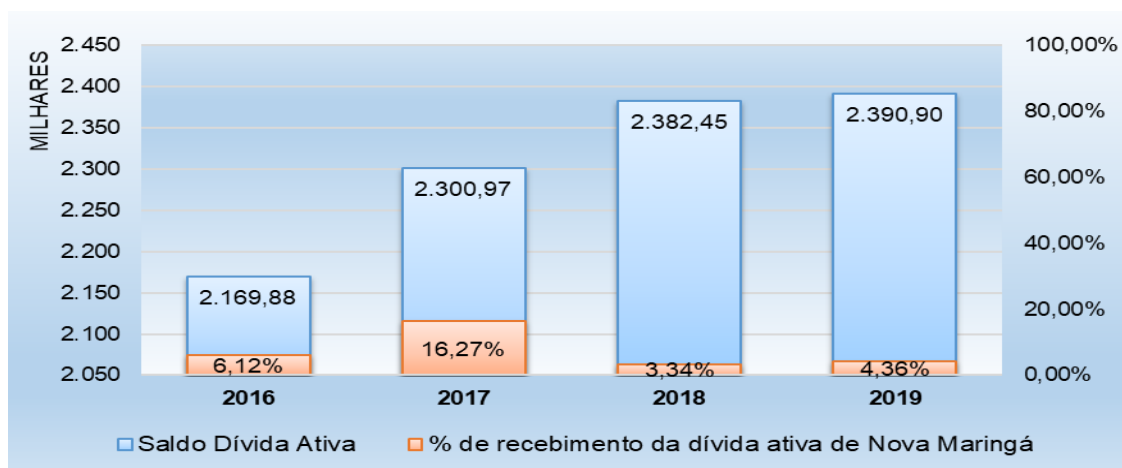




e quatro centésimos percentuais) a 16,27% (dezesesseis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais).

35. No exercício de 2019, o percentual alcançado foi de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 2, que foi 18,61% (dezoito inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) e também à média estadual de 12,61%, (doze inteiros e sessenta e um centésimos percentuais).

**Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

36. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2016 a 2019, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

**Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2016 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>2.169.883,61</b>	<b>2.300.966,71</b>	<b>2.382.447,93</b>	<b>2.390.902,14</b>
Variação %	-	6,04%	3,54%	0,35%
<b>% de recebimento da dívida ativa de Nova Maringá</b>	6,12%	16,27%	3,34%	4,36%
<b>Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes</b>	6,31%	11,69%	11,23%	18,61%
<b>Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT</b>	7,80%	11,34%	10,96%	12,61%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 03/09/2020





## 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

É o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

37. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 33.565.416,80 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), com a distribuição por função indicada no Quadro 11:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.415.000,00	1.413.873,78	4,21%	99,92%
04 - Administração	6.443.000,00	7.134.467,88	21,26%	110,73%
08 - Assistência Social	1.120.000,00	1.044.835,62	3,11%	93,29%
10 - Saúde	6.608.000,00	7.812.316,34	23,27%	118,23%
12 - Educação	8.415.272,80	8.951.396,20	26,67%	106,37%
13 - Cultura	220.000,00	124.564,54	0,37%	56,62%
15 - Urbanismo	900.000,00	876.173,44	2,61%	97,35%
16 - Habitação	225.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	1.165.000,00	498.772,95	1,49%	42,81%
18 - Gestão Ambiental	614.500,00	314.221,44	0,94%	51,13%
20 - Agricultura	780.000,00	524.098,35	1,56%	67,19%
25 - Energia	200.000,00	134.588,78	0,40%	67,29%
26 - Transporte	2.979.000,00	4.287.533,69	12,77%	143,93%
27 - Desporto e Lazer	275.000,00	101.506,81	0,30%	36,91%
28 - Encargos especiais	327.694,25	347.066,98	1,03%	105,91%
Reserva de Contingência e RPPS	81.958,10	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	0,00	0,00%	
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>31.769.425,15</b>	<b>33.565.416,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>105,65%</b>

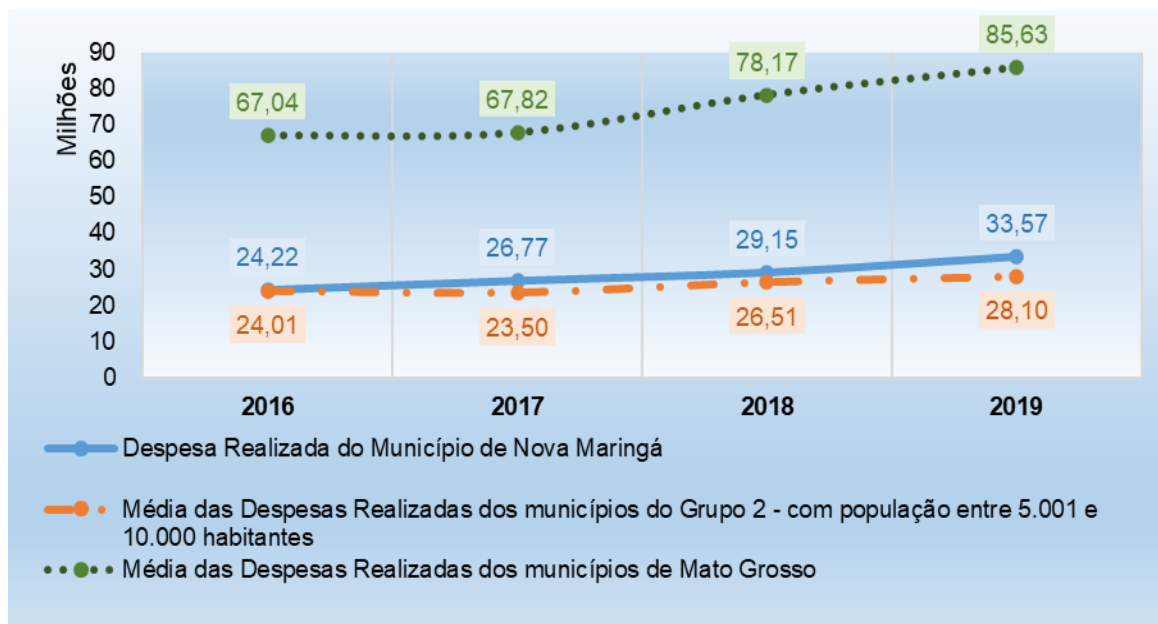
Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

38. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Nova Maringá, no período de 2016 a 2019, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:





**Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

39. Da mesma forma, o quadro 12 (abaixo) revela aumento, no período de 2016 a 2019:

**Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2016 a 2019**

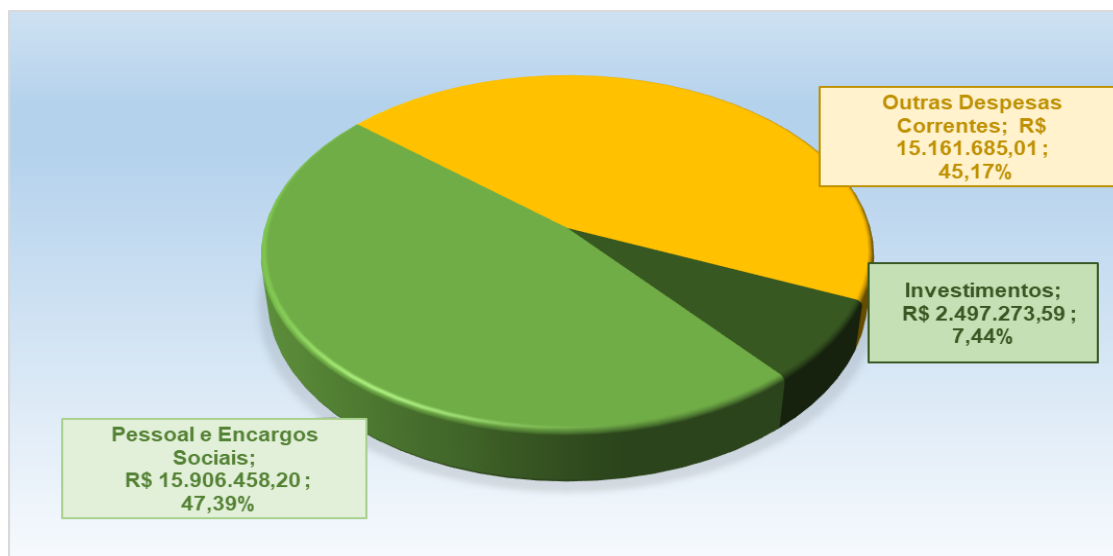
Grupos de Despesas	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.368.770,70</b>	<b>25.850.147,05</b>	<b>26.506.643,41</b>	<b>31.068.143,21</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.865.170,83	12.614.546,13	14.608.580,31	15.906.458,20
Outras Despesas Correntes	12.503.599,87	13.235.600,92	11.898.063,10	15.161.685,01
<b>Despesas de Capital</b>	<b>848.457,00</b>	<b>917.541,25</b>	<b>2.640.101,01</b>	<b>2.497.273,59</b>
Investimentos	848.457,00	917.541,25	2.640.101,01	2.497.273,59
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>24.217.227,70</b>	<b>26.767.688,30</b>	<b>29.146.744,42</b>	<b>33.565.416,80</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>10,53%</b>	<b>8,89%</b>	<b>15,16%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>11,53%</b>			

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020





**Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2019**

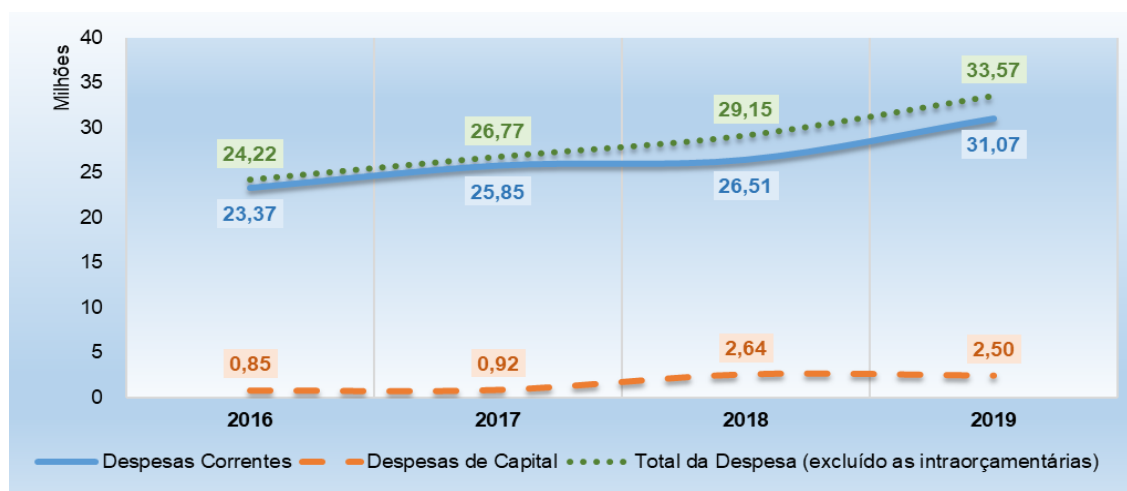


Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 03/09/2020

40. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2019. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 47,39% (quarenta e sete inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

41. O Gráfico 20 demonstra a evolução das despesas correntes e de capital, bem como, o total das despesas, no período de 2016 a 2019.

**Gráfico 20 - Histórico das Despesas**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

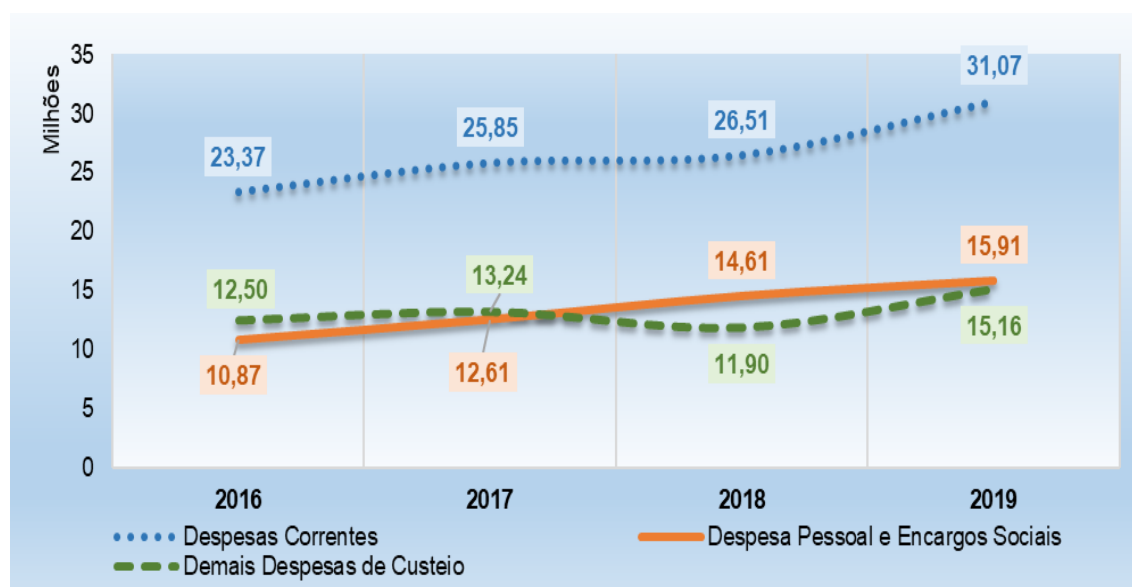
Relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2016 a 2019 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **32,95%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **46,4%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **21,26%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2016 a 2019**



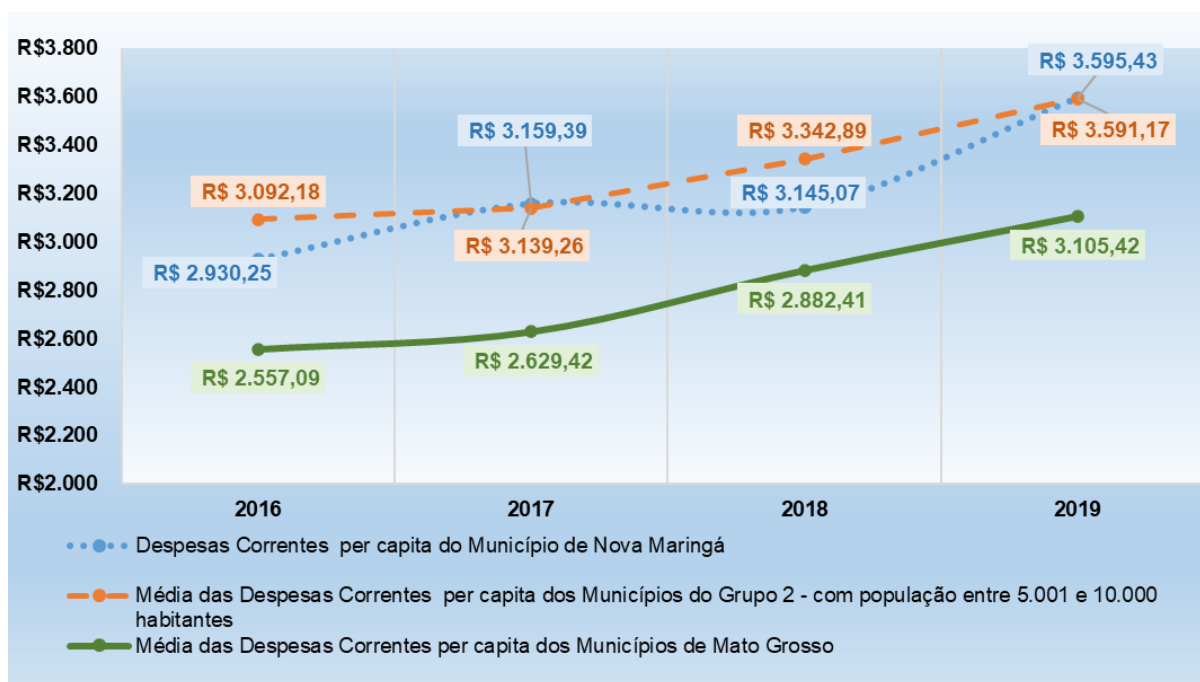
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





44. O Indicador de **Despesa Corrente per capita** é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Nova Maringá, no ano de 2019, gastou R\$ 3.595,43/habitante (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 3.591,17 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos), Nova Maringá também ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.105,42 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes per capita - 2016 a 2019**



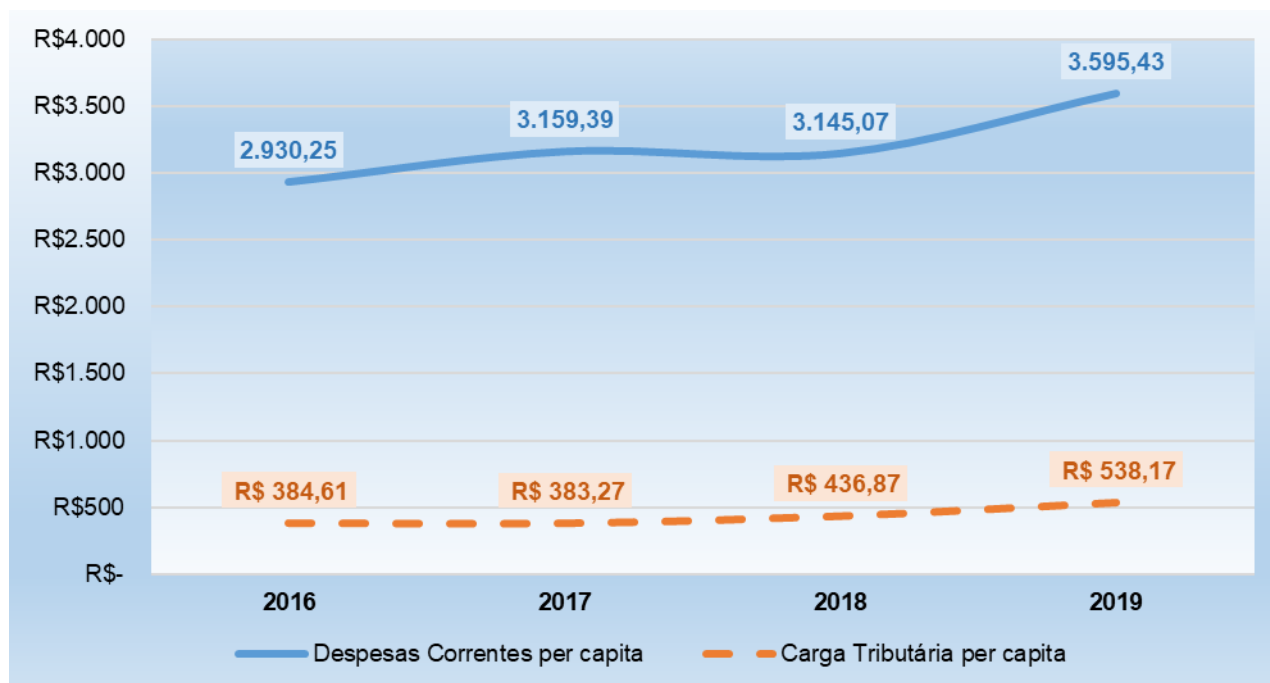
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

45. As **Despesas Correntes per capita** aumentaram 22,7% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019, enquanto a Carga Tributária per capita aumentou 39,93% (trinta e nove inteiros e noventa e três centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:





**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

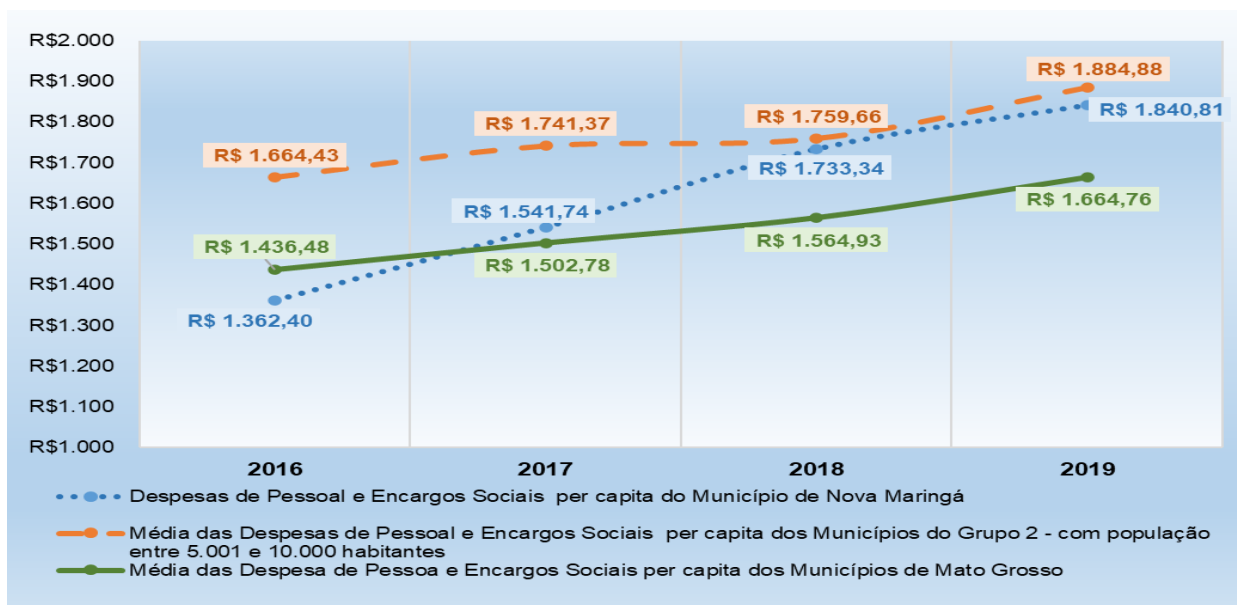
46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 35,12% (trinta e cinco inteiros e doze centésimos percentuais), no período de 2016 a 2019. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 13,24% (treze inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 15,89% (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais).





**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2016 a 2019**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2016 e 2019, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 13:

**Quadro 13 - Despesas 2016 a 2019 - Nova Maringá**

Exercício	2016	2017	2018	2019
% das Despesas com Pessoal	38,05%	48,04%	51,03%	46,90%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 23.368.770,70</b>	<b>R\$ 25.850.147,05</b>	<b>R\$ 26.506.643,41</b>	<b>R\$ 31.068.143,21</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.865.170,83	R\$ 12.614.546,13	R\$ 14.608.580,31	R\$ 15.906.458,20
Demais Despesas Correntes	R\$ 12.503.599,87	R\$ 13.235.600,92	R\$ 11.898.063,10	R\$ 15.161.685,01
<b>População (IBGE)</b>	<b>7.975</b>	<b>8.182</b>	<b>8.428</b>	<b>8.641</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 1.362,40</b>	<b>R\$ 1.541,74</b>	<b>R\$ 1.733,34</b>	<b>R\$ 1.840,81</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.





49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2016 a 2019, revela oscilação no percentual investido; conforme se observa no Quadro 14.

#### Quadro 14 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total

	2016	2017	2018	2019
Investimento – R\$	848.457,00	917.541,25	2.640.101,01	2.497.273,59
Despesa Total – R\$	24.217.227,70	26.767.688,30	29.146.744,42	33.565.416,80
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>3,50%</b>	<b>3,43%</b>	<b>9,06%</b>	<b>7,44%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	106,39	112,14	313,25	289,00
% variação Investimento per capita	-	5,41%	179,34%	-7,74%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	389,97	243,04	352,79	300,63
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	268,16	193,85	284,82	321,81

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 03/09/2020

#### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2019, totalizaram R\$ 1.947.120,54 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 15:





### Quadro 15 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
15 - Urbanismo	841.020,39	43,19%
26 - Transporte	611.100,00	31,38%
04 - Administração	290.021,57	14,89%
08 - Assistência Social	59.859,00	3,07%
25 - Energia	51.210,03	2,63%
12 - Educação	37.245,10	1,91%
10 - Saúde	24.624,88	1,26%
01 - Legislativa	10.928,87	0,56%
13 - Cultura	7.986,00	0,41%
18 - Gestão Ambiental	7.632,40	0,39%
17 - Saneamento	3.471,12	0,18%
20 - Agricultura	2.021,18	0,10%
<b>Total</b>	<b>1.947.120,54</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **9,25%** (nove inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **1,44%** (um inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 16:

#### Quadro 16 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	31.769.425,15	Despesa Autorizada	34.055.435,15
Receita Arrecadada	34.706.697,31	Despesa Realizada	33.565.416,80
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>2.937.272,16</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>490.018,35</b>
<b>% da prevista</b>	<b>9,25%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>1,44%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Nova Maringá, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **8,22%** (oito inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 17:

### Quadro 17 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	34.706.697,31
(-) Receita RPPS	0,00
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	1.864.010,00
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>36.570.707,31</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	33.565.416,80
(-) Despesa RPPS	0,00
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>33.565.416,80</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>3.005.290,51</b>
<b>Percentual da Receita (c/a)%</b>	<b>8,22%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 03/09/2020

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2016 e 2019, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado no Quadro 18:

### Quadro 18 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$

Descrição	2016	2017	2018	2019
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	26.565.927,14	26.915.263,50	29.260.631,07	34.706.697,31
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>26.565.927,14</b>	<b>26.915.263,50</b>	<b>29.260.631,07</b>	<b>34.706.697,31</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	24.217.227,70	26.767.688,30	29.146.744,42	33.565.416,80
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>24.217.227,70</b>	<b>26.767.688,30</b>	<b>29.146.744,42</b>	<b>33.565.416,80</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>2.348.699,44</b>	<b>147.575,20</b>	<b>113.886,65</b>	<b>1.141.280,51</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 03/09/2020





Gráfico 26 - Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2019, constata-se que o município apresentou disponibilidade financeira de **218,3%** (duzentos e dezoito inteiros e trinta centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 19:

55. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

56. Conforme o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, e a autorização para abertura de créditos suplementares pode ser concedida na própria lei orçamentária, por força do § 8º do art. 165 da Constituição Federal/88.





57. Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

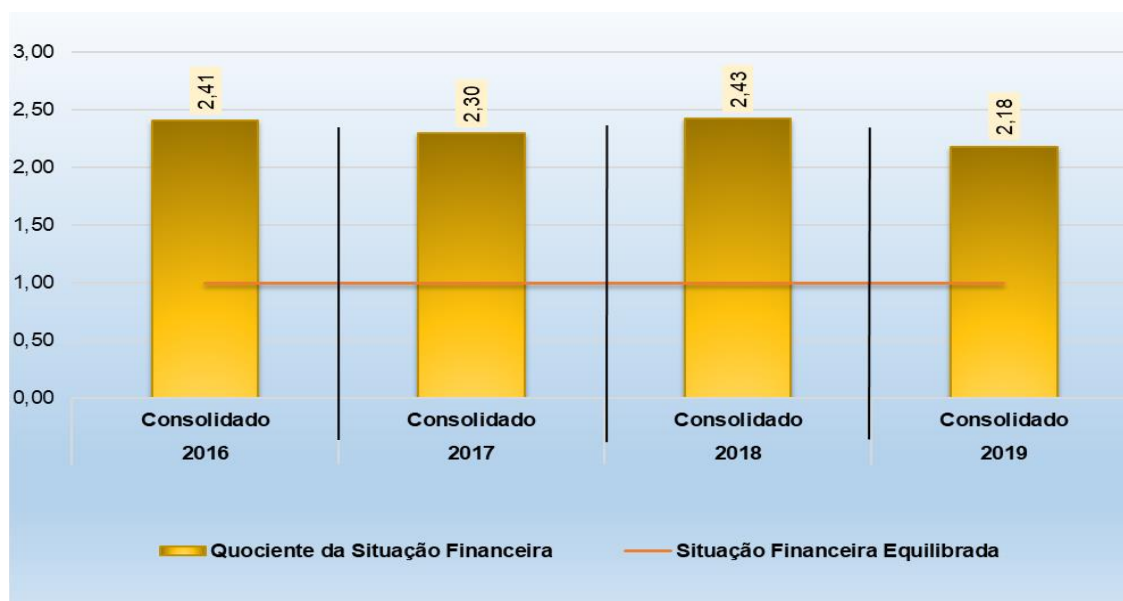
### Quadro 19 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO
Ativo Financeiro -R\$	6.105.585,57
Passivo Financeiro - R\$	2.796.928,21
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>3.308.657,36</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>2,18</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>218,30%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2016 a 2019, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

### Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município em 31/12/2019, totalizava R\$ 2.796.928,21 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), constituindo-se de dívida fluante, como está demonstrado no Quadro 20:

**Quadro 20 - Dívida Pública**

Títulos	Saldo Exercício 2018 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/19 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>1.487.069,83</b>	<b>5.300.873,42</b>	<b>3.991.015,04</b>	<b>2.796.928,21</b>
Restos a Pagar – Processado	381.739,45	467.885,46	295.056,58	554.568,33
Restos a Pagar – Não Processado	891.746,43	1.491.759,27	544.672,60	1.838.833,10
Depósitos e consignações	213.583,95	3.341.228,69	3.151.285,86	403.526,78
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.487.069,83</b>	<b>5.300.873,42</b>	<b>3.991.015,04</b>	<b>2.796.928,21</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 03/09/2020

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2016 a 2019, demonstra crescimento, conforme se observa no Quadro 21:

**Quadro 21 - Saldo da Dívida Pública - 2016 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Pública	1.226.742,57	1.438.306,12	1.487.138,90	2.796.928,21
Varição %	-	17,25%	3,40%	88,07%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2019, o montante de **R\$ 7.757.124,90** (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **31,74%** (trinta e um inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:





### Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.050.704,51</b>
IPTU	317.891,36
ITBI	1.829.364,52
ISSQN	903.448,63
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.010.896,49</b>
Cota-Parte do ICMS	10.679.265,56
Cota-Parte do IPI/EXT	67.365,01
Cota-Parte do IPVA	425.369,23
Cota-Parte do FPM	7.611.993,78
Cota-Parte do ITR	2.226.902,91
<b>Outras Receitas</b>	<b>372.152,10</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	367.592,59
Juros e multas provenientes de Impostos	4.559,51
<b>Base de Cálculo</b>	<b>24.433.753,10</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	6.108.438,28
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>7.757.124,90</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>31,74%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
Despesas liquidadas na educação	3.866.198,14
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97.	3.962,41
(-) Outras despesas pagas que não se enquadram	-180.253,11
(+) Retenção FUNDEB (15%)	4.067.217,46
<b>Valor Aplicado na manutenção do ensino</b>	<b>7.757.124,90</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>31,74%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016 a 2019, indica que a Administração Municipal de Nova Maringá vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:



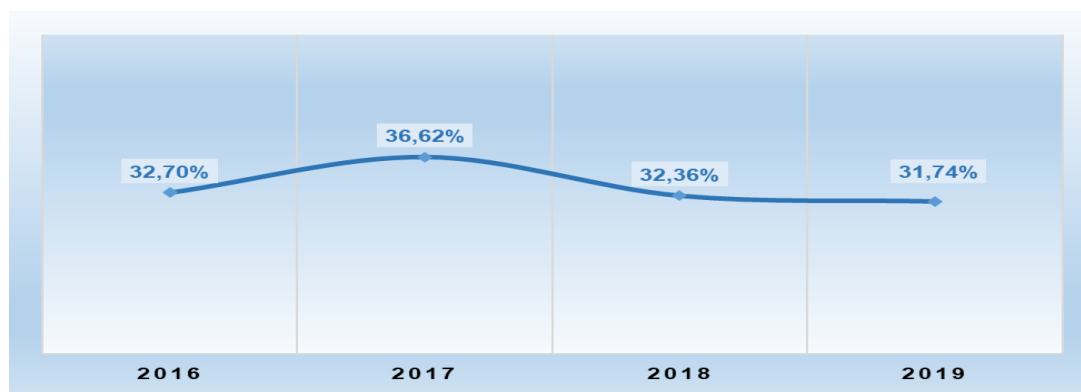


### Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	32,70%	36,62%	32,36%	31,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

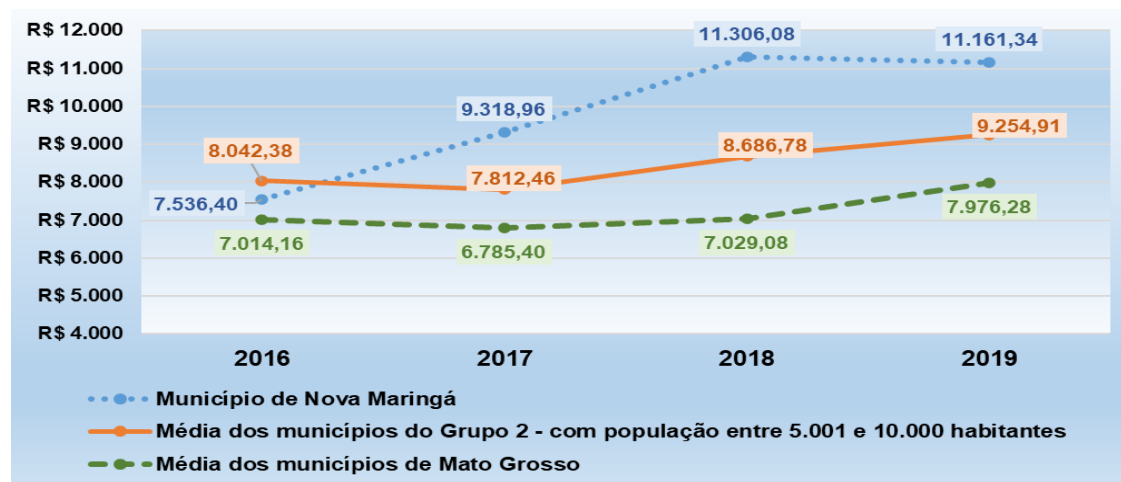
### Gráfico 29 - % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

64. O gráfico 30 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Nova Maringá. Nos anos de 2016, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 2, e acima da média dos municípios de Mato Grosso; Já nos anos de 2017 a 2019, ficou acima das médias do Grupo 2 e dos municípios mato-grossenses.

### Gráfico 30 - Investimentos em Educação por Aluno - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

65. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 4.067.217,46** (quatro milhões, sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 3.283.668,66** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.283.668,66
Retenção - FUNDEB	4.067.217,46
Diferença	-783.548,80

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

66. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **95,57%** (noventa e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB + Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.288.202,46
Valor total - salário de professores	3.142.527,86
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	<b>95,57%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

67. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2016 a 2019, é possível concluir que o Município investiu em





percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

#### Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2016 a 2019

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>83,59%</b>	<b>81,80%</b>	<b>80,04%</b>	<b>95,57%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

#### Gráfico 31 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 6.2. Saúde:

68. Nova Maringá aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2019, o montante de **R\$ 5.999.000,24** (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a **25,17%** (vinte e cinco inteiros e dezessete centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.





### Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.050.704,51</b>
IPTU	317.891,36
ITBI	1.829.364,52
ISSQN	903.448,63
<b>Transferências Correntes</b>	<b>20.404.062,68</b>
Cota-Parte do ICMS	10.679.265,56
Cota-Parte do IPI/EXT	67.365,01
Cota-Parte do IPVA	425.369,23
Cota-Parte do FPM	7.005.159,97
Cota-Parte do ITR	2.226.902,91
<b>Outras Receitas</b>	<b>372.152,10</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	367.592,59
Juros e multas provenientes de Impostos	4.559,51
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>23.826.919,29</b>
Percentual Mínimo (15 %)	3.574.037,89
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (R\$)</b>	<b>5.999.000,24</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2019 (%)</b>	<b>25,17%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2019	8.641
Despesa com Saúde (por habitante)	694,25

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

### Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	5.999.000,24
<b>Valor Aplicado na Saúde</b>	<b>5.999.000,24</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>25,17%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)

69. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2016 a 2019, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:

### Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2016 a 2019

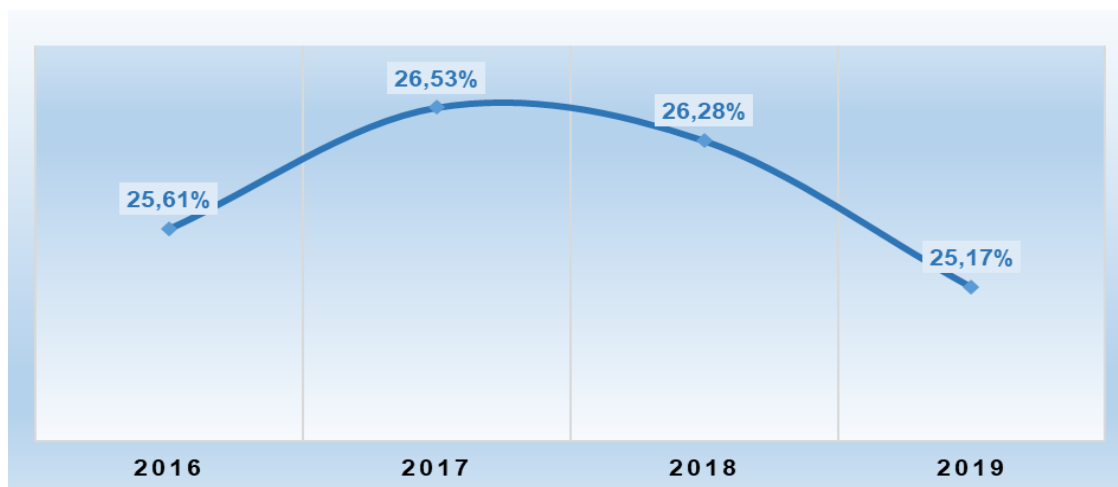
Ano	2016	2017	2018	2019
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>25,61%</b>	<b>26,53%</b>	<b>26,28%</b>	<b>25,17%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020](#)





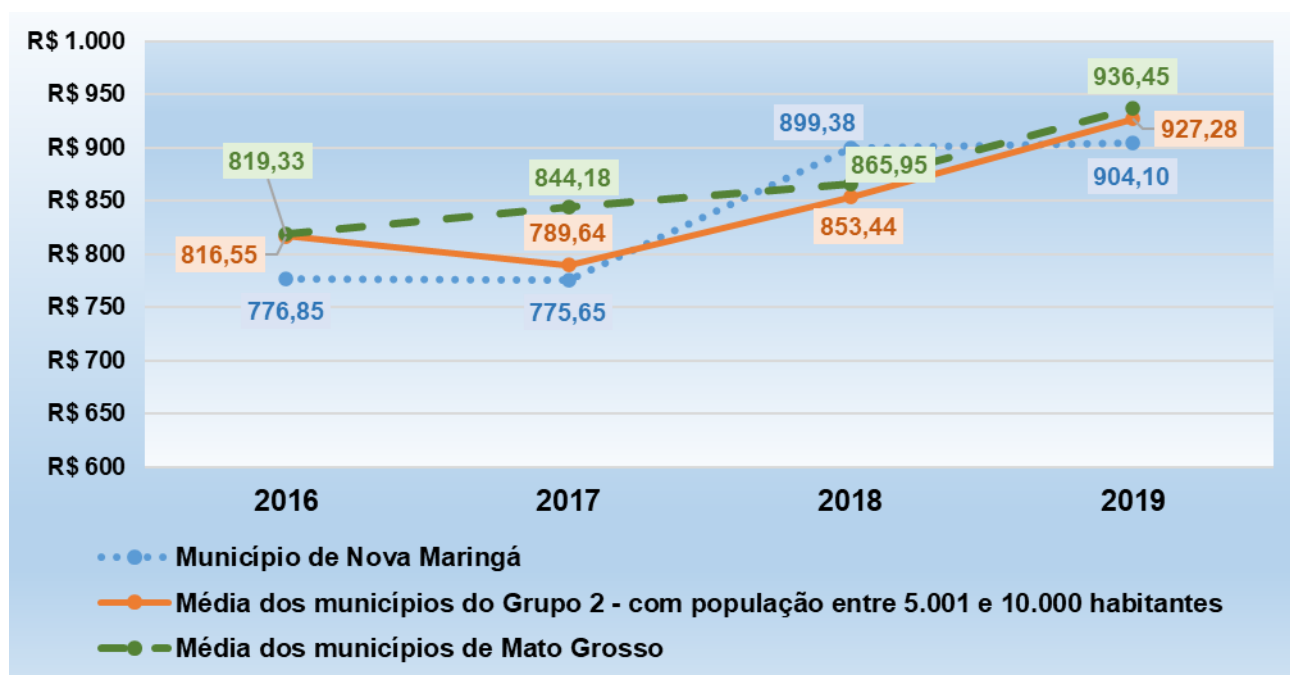
Gráfico 32 - % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

70. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Nova Maringá, no período de 2016 a 2019, indica crescimento, exceto em 2017. No entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 2 e da média estadual, com exceção de 2018, em ambas as médias, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 33 - Despesa com Saúde *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

71. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 15.715.706,93** (quinze milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos), correspondentes a **46,9%** (quarenta e seis inteiros e noventa centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme Quadro 31:

**Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL**

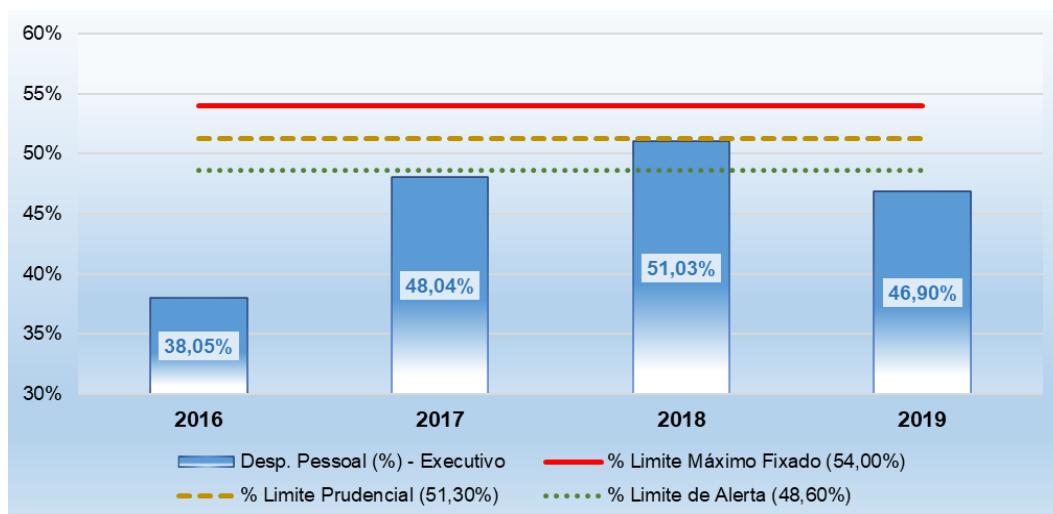
	<b>Balço</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>4.984.809,49</b>
IPTU	854.887,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	842.715,98
ITBI	1.832.331,12
ISSQN	978.412,11
TAXAS	476.462,75
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>201.967,87</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>107.571,71</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>442.124,88</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>32.162.319,36</b>
Transferências da União	13.108.718,71
Cota-Parte do FPM	7.005.159,97
Cota-Parte do ITR	2.226.902,91
Outras Transferências	3.876.655,83
Transferências do Estado	15.769.931,99
Cota-Parte do ICMS	10.679.265,56
Cota-Parte do IPVA	425.369,23
Cota-Parte do IPI/Exportação	67.365,01
Demais Transferências do Estado	4.597.932,19
Transferência FUNDEB	3.283.668,66
<b>Outras Receitas</b>	<b>6.439,28</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.439,28
<b>Deduções</b>	<b>4.401.742,74</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>4.067.217,46</b>
<b>Outras Deduções</b>	<b>334.525,28</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>33.503.489,85</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	18.091.884,52
<b>Total Gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>15.715.706,93</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2019</b>	<b>46,90%</b>
Habitantes no município	8.641
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.877,27

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





**Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

72. O município aplicou o total de **49,96%** (quarenta e nove inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de **R\$ 16.739.855,16** (dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:

**Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>16.739.855,16</b>
1.1 – Pessoal Ativo	15.906.458,20
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	833.396,96
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>16.739.855,16</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





### Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.503.489,85	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	20.102.093,91	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>16.739.855,16</b>	<b>49,96%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	15.715.706,93	46,90%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.024.148,23	3,05%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

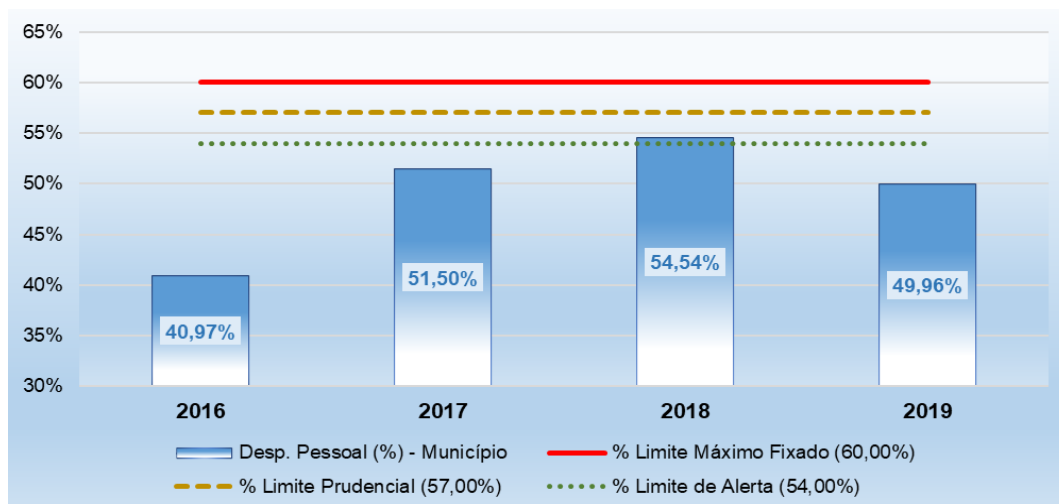
73. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 34:

### Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2016 a 2019

Ano	2016	2017	2018	2019
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>38,05%</b>	<b>48,04%</b>	<b>51,03%</b>	<b>46,90%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>40,97%</b>	<b>51,50%</b>	<b>54,54%</b>	<b>49,96%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### Gráfico 35 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



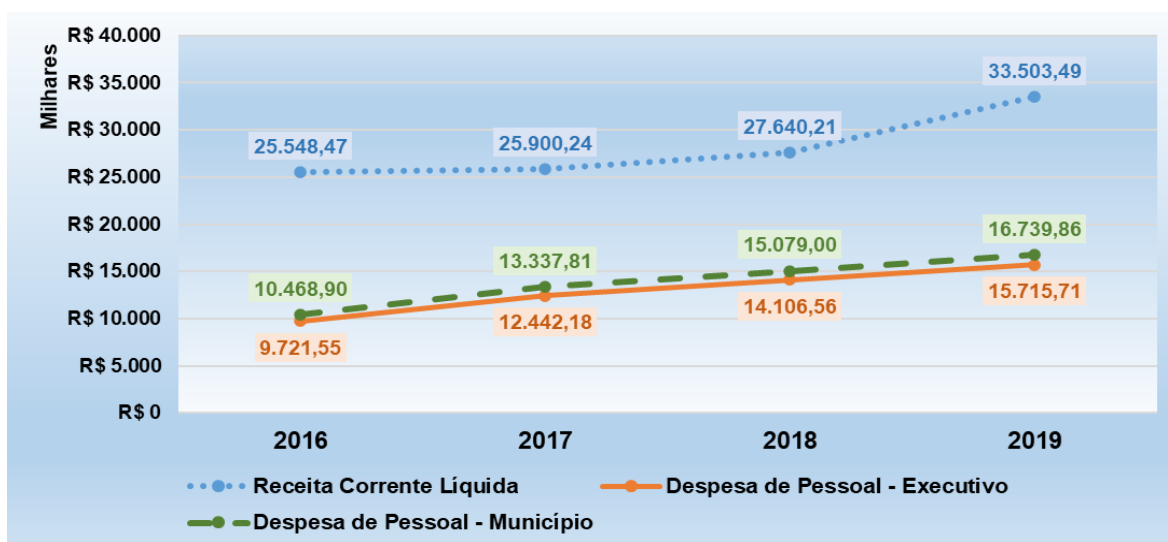
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





74. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2016 a 2019, está demonstrada no Gráfico 36.

**Gráfico 36 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município**



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

75. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.415.000,00** (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), equivalente a **6,59%** (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

**Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88**

Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
21.470.971,91	1.415.000,00	6,59%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020





76. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016 a 2019, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 36:

**Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2016 a 2019**

	2016	2017	2018	2019
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,89%	6,67%	6,76%	6,59%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

77. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:

**Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	31,74%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	25,17%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	49,96%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	46,90%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,59%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	95,57%

## 7. Indicadores

### 7.1. Carga Tributária *per capita*

78. O indicador de Carga Tributária *per capita* aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2019, a Carga





Tributária *per capita* de Nova Maringá, que é de R\$ 538,17 (quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), esteve acima da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 457,56 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

79. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

80. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

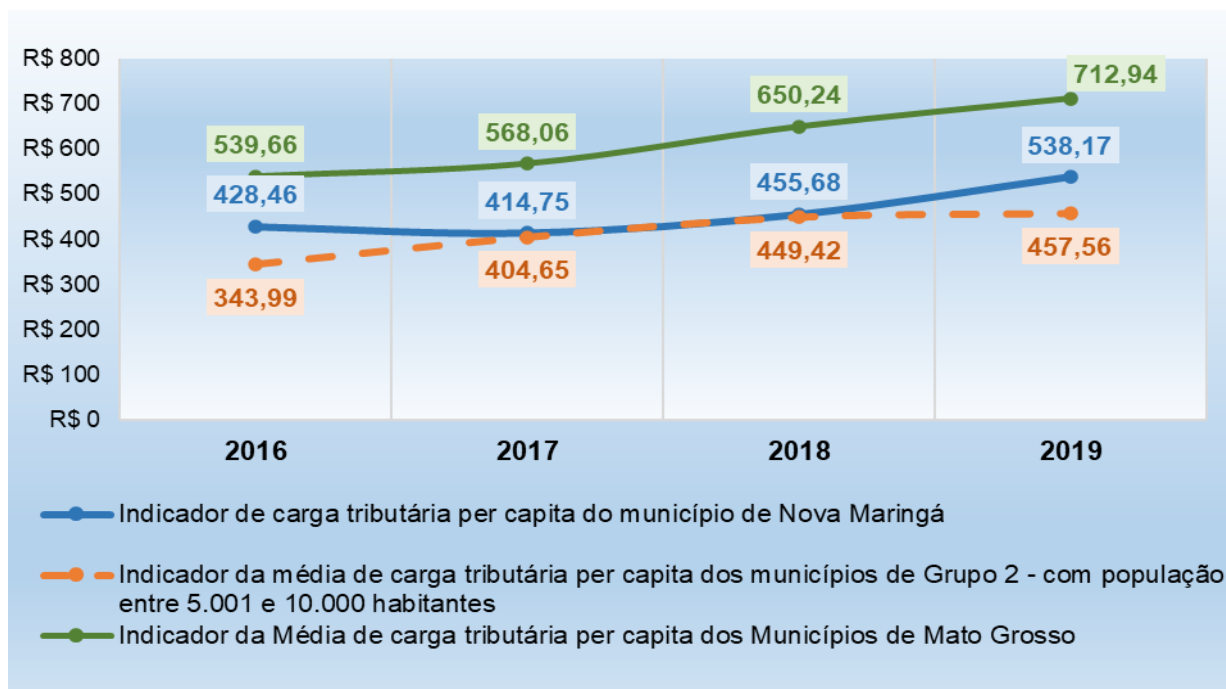
81. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

82. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que o Município de Nova Maringá, apesar de estar acima das média do Grupo 2 e abaixo da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2016 a 2019, tendo aumentado em **25,6%** (vinte e cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais) a Carga Tributária *per capita*, como se pode observar no Gráfico 37.





Gráfico 37 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

## 7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

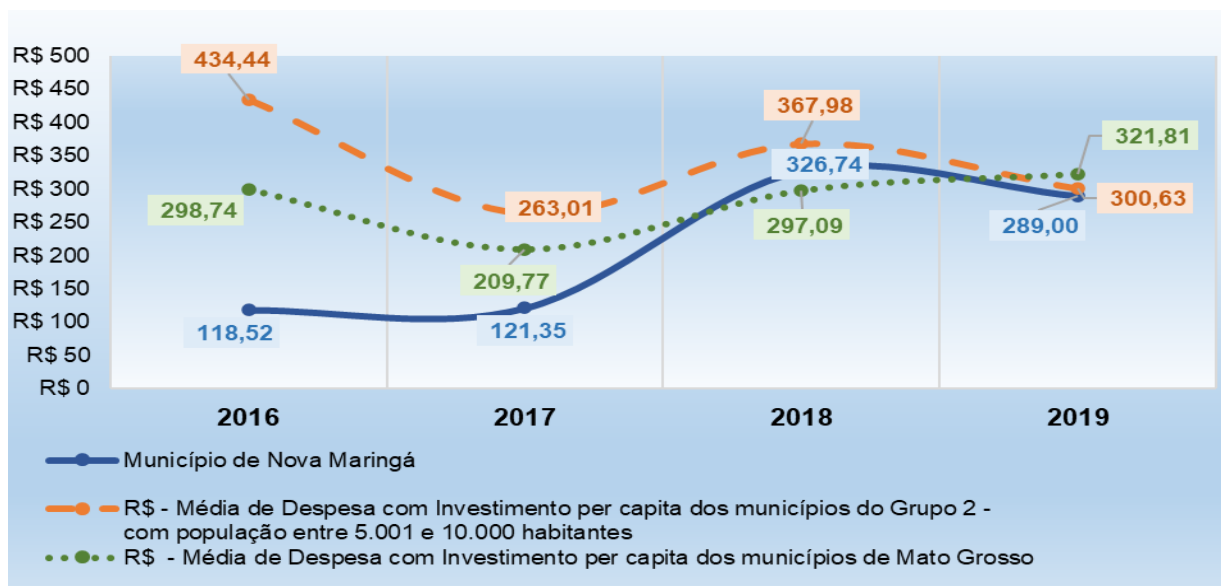
83. Nesse indicador, Nova Maringá obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 2, **R\$ 300,63** (trezentos reais e sessenta e três centavos), apresentando resultado de **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais) de investimento *per capita*; o resultado ficou também abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é **R\$ 321,81** (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

84. O Gráfico 38 demonstra os valores de investimento, pelo município, *per capita*, no período de 2016 a 2019.





Gráfico 38 - Despesa com Investimento *per capita* - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

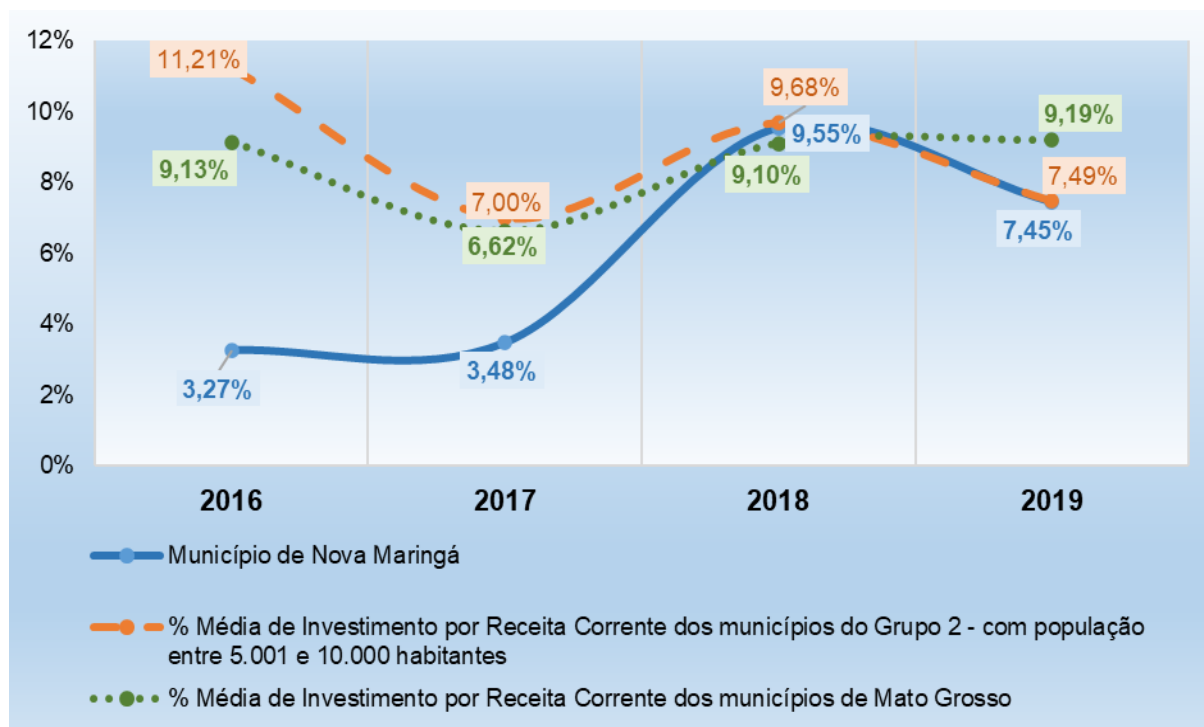
85. Em valores atualizados pelo IPCA, esses indicadores demonstram que houve redução no último exercício nos índices de investimento *per capita*. O ápice ocorreu no exercício de 2018, quando foram aplicados **R\$ 326,74** (trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento *per capita* foi de **143,84%** (cento e quarenta e três inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais).

86. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2016, representava **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), tendo atingido, em 2019, **7,45%** (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 39 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2016 a 2019



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 03/09/2020

### 7.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

6

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





87. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

88. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2017 a 2019, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 38.

#### Quadro 38 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

89. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

90. O Município de **Nova Maringá**, no período de 2017 a 2019, ficou pior que a média do **Grupo 2, 91,47%** (noventa e um inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) e pior que a **média estadual, 90,58%** (noventa inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), tendo alcançado **94,75%** (noventa e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B.





Com relação ao exercício de 2019, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para **92,73%** (noventa e dois inteiros e setenta e três centésimos percentuais), não alterando sua classificação B, como se observa no Quadro 39.

**Quadro 39 - Indicador de Poupança Corrente**

Município de Nova Maringá (2017-2019)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes (2017-2019)	Média Estadual (2017-2019)	Classificação do Município de Nova Maringá (2017-2019)	Município de Nova Maringá (2019)	Classificação do Município de Nova Maringá (2019)
94,75%	91,47%	90,58%	B	92,73%	B

## 8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

91. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Nucia Falcão Camargo da Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas **5** (cinco) irregularidades, atribuídas ao **Prefeito**.

92. Regularmente citado, o senhor João Braga Neto, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **2 irregularidades graves**, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





IRREGULARIDADES	SITUAÇÃO
<b>1) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99.</b> Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.	
1.1) <i>Contabilização a maior do valor retido a título de FUNDEB sobre a receita do ITR, contrariando normas da Lei 4320/64. - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN</i>	MANTIDA
<b>2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.</b> Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).	
2.1) <i>Publicação da Lei Orçamentária Anual em veículo oficial sem os anexos obrigatórios que a acompanham, não atendendo ao princípio da publicidade em sua totalidade, conforme prevê o artigo 37 da C.F/88. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</i>	SANADA
<b>3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.</b> Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).	
3.1) <i>Abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro sem recursos disponíveis na Fonte 46, no valor de R\$ 166.750,00, afrontando o art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</i>	SANADA
<b>4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13.</b> Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).	
4.1) <i>A LOA/2019 foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidas na LDO, contrariando o art. 5º. da LRF. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</i>	SANADA
<b>5) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99.</b> Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.	
5.1) <i>Não definição de metas de Resultado Nominal na LDO/2019, conforme determina o artigo 4º, § 1º, da LRF - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</i>	MANTIDA
5.2) <i>O demonstrativo de memória e metodologia de cálculo da metas fiscais anuais da LDO/2019 não foram apresentadas de forma consistente, a justificar os resultados indicados, nos termos do art. 4º, § 2º, II da LRF. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</i>	MANTIDA

93. 1. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 289/DN/2020, divulgado no DOC do dia 16.10.2020, sendo considerada como data da publicação o dia 19.10.2020, edição n.º 2036 (documento digital n.º 236987/2020).





94. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital nº 242916/2020 – processo principal).

## 9. Parecer do Ministério Público de Contas.

95. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.902/2020 do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações, nos seguintes termos:

- a) pela deliberação de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, referente ao exercício de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração do Sr. João Braga Neto;
- b) pela manutenção das irregularidades CB99 e FB99;
- c) pela emissão de recomendação à atual gestão do Poder Executivo para que:
  - c.1) inclua na LDO a meta de resultado nominal e o montante da dívida consolidada líquida, nos termos do art. 4º, §1º, da LRF;
  - c.2) inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO, a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário e nominal, de forma detalhada e fundamentada, nos termos do art. 4º, §2º, II, da LRF;
  - c.3) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% na elaboração da Lei Orçamentária;
  - c.4) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;
  - c.5) efetue o controle e o registro fidedigno das demonstrações contábeis na elaboração da contabilidade do município.
- d) pelo saneamento dos achados DB08, FB03 e FB13.

96. É o Relatório.

